



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.485/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

Considerando o processo administrativo nº 17.178/2024 de 23/07/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º - Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015, que passa a ser composto pelos seguintes membros a saber:

PRESIDENTE

Roberto Motta Gomes

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Camila Leal Mattedi Barcellos

Alexsandro de Jesus Pessoti

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Cáritas Diocesana de São Mateus

Eduardo da Conceição Silva

Associação dos Bartentes, Artesões e Vendedores - ABAVAM

Erisvaldo de Jesus Silva

Art. 2º - A função exercida pelos membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, não será remunerada por esta municipalidade, considerando as disposições constantes no art.2º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.437/2015.



Continua.

Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 16.485/2024

Art. 3º As atribuições do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, são as contidas no art.3º e art.4º da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 16.131/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23(vinte e três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024)

DANIEL SANTANA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

